

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.587

Revoga a Resolução CEPE nº 1.527 e altera parte da Resolução CEPE nº 1.422.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CEPE nº 1.527, de 02 de julho de 1999, que fixa data limite para análise de propostas de alterações curriculares.

Art. 2º Excluir o texto referente ao dia 23 de outubro deste ano, que determinou essa data como último dia para análise, pelo CEPE, das propostas de alterações curriculares para o 1º semestre letivo de 2000, do anexo da Resolução CEPE nº 1.422, de 05 de fevereiro de 1999, que aprovou o Calendário Acadêmico para o 1º e 2º semestres letivos de 1999.

Art. 3º Fixar o dia 01 de dezembro de 1999 como data limite para os Colegiados de Curso encaminharem ao CEPE, para deliberação, propostas de alterações curriculares que vigorarão a partir do próximo semestre letivo.

Ouro Preto, em 21 de outubro de 1999.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura

Presidente em exercício